nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*".

24 — Composição do júri:

Presidente: Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico S. Dourado, Chefe de Departamento.

Vogais efectivos:

— Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

— Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

— Leonor Isabel Afonso Silva, Técnica Superior;

— Renato Gomes Silva Ribeiro, Técnico superior.

Lisboa, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

202655589

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26647/2009

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, adiante designado por Sistema, para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

Posteriormente, através do despacho n.º 24 673/2006 (2.ª série), de 30 de Novembro, foi o Sistema alargado aos municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Felgueiras, Lousada, Mondim de Basto, Póvoa de Varzim, Terras de Bouro, Vila do Conde e Vila Verde, os quais passaram a ser, também, municípios utilizadores do Sistema, mas apenas na vertente de recolha, tratamento e rejeição de efluentes.

Considerando que o município de Mondim de Basto manifestou o desejo de integrar o Sistema na vertente de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e sendo certo que tal alargamento ao mesmo, nessa vertente, visando o interesse nacional, permitirá o abastecimento de água em quantidade e qualidade naquela área;

Considerando que a sociedade concessionária do Sistema, a empresa Águas do Ave, S. A., propôs o respectivo alargamento àquele município e que foram ouvidos os municípios referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei:

Assim, determino o seguinte:

1 — Que, nos termos e para os efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, seja reconhecido o interesse público justificativo do alargamento do Sistema ao município de Mondim de Basto, também na vertente de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, o qual sendo já, neste momento, município utilizador do Sistema, na vertente de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, passará a sê-lo, também, na referida vertente de abastecimento de água.

2 — Que, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, o utilizador efectue a ligação ao sistema gerido e explorado pela concessionária, sendo a articulação entre o sistema gerido e explorado pela concessionária e o sistema correspondente do município utilizador assegurada através de contrato de fornecimento de água a celebrar entre a concessionária e o município de Mondim de Basto.

3 — Que, tendo em conta que a sociedade concessionária do Sistema, a empresa Águas do Ave, S. A., se encontra já em condições de dar início às iniciativas adequadas em ordem à realização dos projectos e obras relativos à integração do novo município utilizador no Sistema, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 222/2003, de 20 de Setembro, e nos n.os 4, 5 e 6 da cláusula 3.ª do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema, deve a respectiva entidade gestora, a empresa Águas do Ave, S. A., tomar as iniciativas adequadas em ordem à realização dos projectos e obras relativos à integração do novo município utilizador no Sistema e, após a celebração, desde já autorizada, com o município de Mondim de Basto, do contrato de fornecimento de água previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, dar início a esse fornecimento.

10 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202649424

Despacho n.º 26648/2009

O aproveitamento hidroeléctrico do rio Vizela, no lugar da Fábrica do Papel, freguesia de Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães, distrito de Braga, destinado à produção de energia hidroeléctrica, foi titulado através de decreto de concessão por utilidade pública, emitido ao abrigo do Decreto n.º 5787-IIII, de 10 de Maio de 1919, e publicado no *Diário do Governo,* 3.ª série, n.º 230, de 2 de Outubro de 1967, por um prazo de 40 anos contados da data da respectiva publicação, tendo caducado em 2 de Outubro de 2007.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, é verificada a caducidade, por decurso do prazo, da concessão outorgada em nome da Fábrica Têxtil de Vizela, L.da, publicada em 2 de Outubro de 1967, para o aproveitamento hidroeléctrico do rio Vizela, no lugar da Fábrica do Papel, freguesia de Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

16 de Novembro 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202651449

Despacho n.º 26649/2009

O aproveitamento hidroeléctrico do Rio Ave, no lugar de Caniços, freguesias de São Miguel das Aves e Bairro, concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, distritos de Porto e Braga, destinado à produção de energia hidroeléctrica, foi titulado através de decreto de concessão por utilidade pública, emitido ao abrigo do Decreto n.º 5787-IIII, de 10 de Maio de 1919, e publicado no *Diário do Governo,* 3.ª série, n.º 108, de 6 de Maio de 1967, por um prazo de 40 anos contados da data da respectiva publicação, tendo caducado em 6 de Maio de 2007.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, é verificada a caducidade, por decurso do prazo, da concessão outorgada à Empresa Têxtil Eléctrica, S. A. R. L., publicada em 6 de Maio de 1967, para o aproveitamento hidroeléctrico do Rio Ave, no lugar de Caniços, freguesias de São Miguel das Aves e Bairro, concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, distritos de Porto e Braga.

16 de Novembro 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202652097

Despacho n.º 26650/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Fernanda Maria Fernandes Pardo de Oliveira para exercer as funções de minha secretária pessoal, através de requisição feita à empresa ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A.

2 — Por acordo, a nomeada auferirá pelo seu serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da categoria que detém, sendo a diferença, bem como os subsídios de férias e de Natal, suportados por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

24 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202653766

Despacho n.º 26651/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre Pedro Alexandre Duarte Delgado para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de requisição feita à Amb3E — Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

24 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*

202652923